



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

AVISO

PROC. Nº 000590/23

MODALIDADE: DISPENSA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, Inciso II Lei Federal nº 14.133/2021

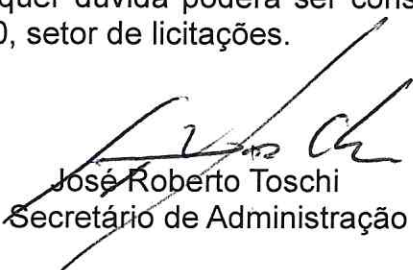
A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, comunica que está aberto o procedimento abaixo mencionado, para entrega de **orçamentos** conforme previsto no art. 75, § 3º da L.F. 14.133/21, com a seguinte característica:

OBJETO: Contratação de empresa e/ou profissional para prestar serviços de reparos no Plenário da Câmara Municipal, tais como pintura e demais serviços necessários para revitalização dos espaços degradados pela umidade e intempéries.

Deverá, ainda, citar na proposta o prazo de validade das propostas que não deverá ser menor que 30(trinta) dias.

PRAZO DE ENTREGA DOS ORÇAMENTOS: ATÉ O DIA 09/02/2023 através dos e-mails: licitacao@catanduva.sp.leg.br e/ou entregar na Secretaria desta Câmara Municipal na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, em Catanduva-SP, de segunda à sexta-feiras das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Em caso de feriado ou ponto facultativo o prazo se encerrará no primeiro dia útil.

Qualquer dúvida poderá ser consultado a Secretaria de Administração pelo fone 17-3524-9600, setor de licitações.


José Roberto Toschi
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por elemento base a contratação de empresa e/ou profissional qualificado para prestar serviço com reparos em pinturas e revitalização geral em diversas dependências da Câmara Municipal.-

Os serviços elencados serão realizados diretamente na sede da Câmara Municipal nas salas indicadas pela Administração da Câmara Municipal.-

O prestador de serviço e/ou a empresa contratada deverá utilizar material de primeira qualidade e na cor existente atualmente nas dependências, sendo aplicadas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, quando outras não forem estabelecidas pela Contratante.

Deverá ainda, a Contratada empregar mão de obra especializada e, ainda, manter as documentações regulares fiscal e tributária quando solicitada pela Câmara Municipal.

No valor global da proposta a ser apresentada deverão estar incluídos todos os impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes a execução do serviço. Caso seja constatado que os produtos utilizados não atendem aos requisitos estabelecidos neste procedimento, as despesas com a troca dos produtos ficam a cargo do prestador do serviço.

Os insumos necessários para a execução dos serviços será às expensas do contratado, devendo o seu valor estar incluído no valor da proposta.

A execução dos serviços contratados serão realizados no edifício sede da Câmara Municipal, situado à Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, na cidade de Catanduva-SP.

A execução dos serviços deverá ocorrer em um prazo máximo de 30(trinta) dias.

O pagamento será realizando em uma única parcela, devendo a empresa Contratada disponibilizar conta corrente de pessoa jurídica para efetivação do depósito até 10(dez) dias após o recebimento definitivo dos serviços.

Poderá ser realizada visita técnica pelos interessados objetivando o conhecimento das condições ambientais, técnicas e do grau de dificuldade dos trabalhos e dos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto

do presente procedimento. Havendo exigência do(s) interessado(s) será emitido e fornecido o atestado de visita técnica comprovando que o interessado tomou conhecimento das condições dos locais onde serão executados os serviços.

A administração da Câmara Municipal tomará todas as providências necessárias para o início dos serviços, devendo emitir para tanto a Ordem de Serviço.

VALOR GLOBAL ESTIMADO:..... R\$27.500,00